
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 DO MUSEU DO FUTEBOL	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica		DATA DE EMISSÃO 20/03/2023
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÕES DO MUSEU DO FUTEBOL		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de arquitetura visando a execução de adequações na estrutura física do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Descrição dos espaços do museu e as novas salas expositivas

O Museu do Futebol, inaugurado em 29 de setembro de 2008, tem área total de aproximadamente 6 mil m² e área expositiva de 3.274 m². Está localizada sob a fachada monumental do Estádio do Pacaembu, tombada pelo CONPRESP e CONDEPHAAT. Mais informações sobre a construção e projeto podem ser obtidos em <https://www.archdaily.com.br/br/757567/museu-do-futebol-mauro-munhoz-arquitetura> e exposições virtuais no site do Museu do Futebol https://museudofutebol.org.br/exposicoes/?gclid=Cj0KCQiAic6eBhCoARIsANlox86TVWBQGI6yvfuQRPm-jyAE1tnWsEuJ-yX1YfH9cgWKeYMSstiVb_oaAma1EALw_wcB.

A nova exposição principal está em elaboração e procura refletir a essência museológica do Museu do Futebol: memória, acessibilidade, pluralidade,

experimentação, inovação e emoção. A nova exposição vem sendo idealizada por um Grupo Curatorial e a direção artística e projeto expográfico é da T+T Projetos, coordenados pela Daniela Thomas e Felipe Tassara.

2.2 Escopo do projeto de arquitetura

O escopo previsto para o projeto de arquitetura está relacionado à renovação da nova exposição principal, adequações de acessibilidade e melhorias das áreas de apoio à eventos. Os principais itens do escopo são: **Passarela para a sala Exaltação.**

Desenvolvimento da proposta do projeto expográfico para a construção de passarela metálica, possibilitando maior imersão na instalação multissensorial da sala Exaltação e estrutura original do estádio do Pacaembu.

A passarela deverá interligar a plataforma metálica existente, passando entre os pilares de concreto, até uma nova plataforma. O projeto deverá considerar a estrutura existente, sem interferências em elementos estruturais existentes, com eventuais adaptações nas instalações existentes.

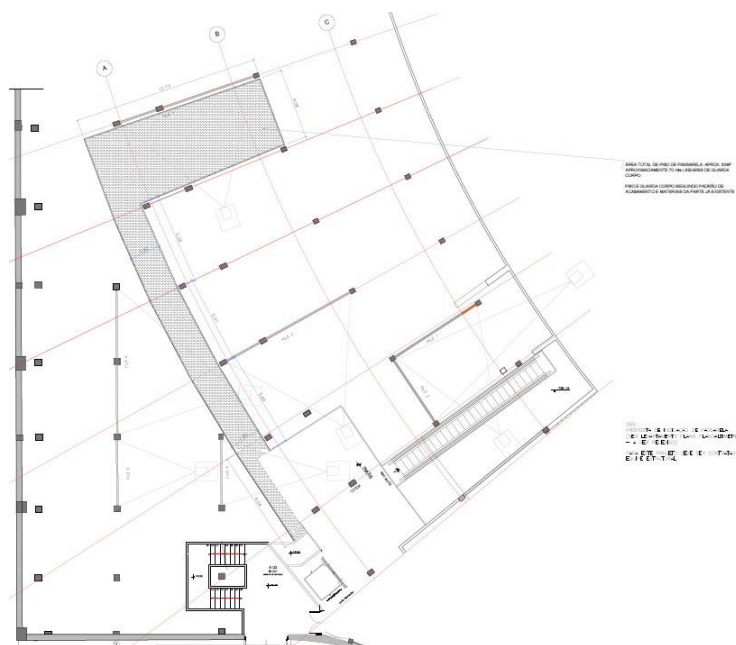


Figura 1 – Planta com o estudo preliminar da passarela da Exaltação



Figura 2 - Foto do local de intervenção.

- **Corrimão e adaptação de acessibilidade das escadas metálicas existentes**

As escadas metálicas existentes possuem piso em madeira, sem espelhos e corrimãos. O projeto de arquitetura deverá detalhar a instalação de corrimãos duplos, fechamento dos espelhos e a sinalização visual dos degraus, conforme exigências da NBR 9050, em especial os itens 6.7.1 e 6.9.3.

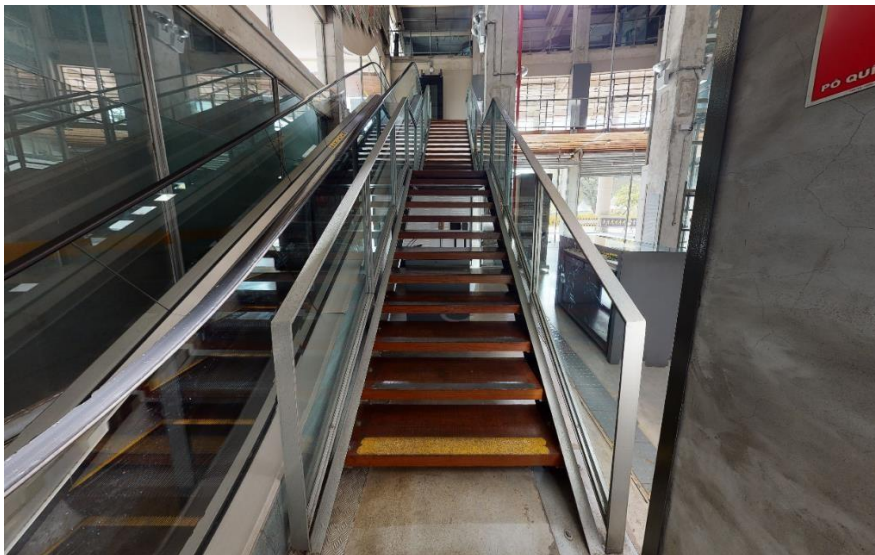


Figura 3 - Foto da escada da Grande Área

O projeto deverá procurar preservar a fluidez visual e a materialidade do projeto original, incluindo os elementos necessários em harmonia com a arquitetura existente.

O projeto deverá detalhar as seguintes escadas:

- Grande Área: interligação entre o pavimento térreo e o 1º pavimento;
- Exaltação: interligação entre o 1º pavimento ao 2º pavimento e saída de emergência até o térreo;
- Jogo de Corpo: interligação entre o 2º pavimento e 1º pavimento;
- Saída: interligação entre o 1º pavimento e pavimento térreo.

- **Adaptação do guarda-corpo**

A passarela de interligação entre a Ala Oeste e Ala Leste no 1º pavimento, é realizada por passarela externa, com piso em madeira, guarda corpo em vidro e banco. Para o deslocamento do deficiente visual, deverá ser proposta a execução de guia de balizamento metálico na base do guarda-corpo, visando evitar a instalação de piso tátil no piso de madeira.

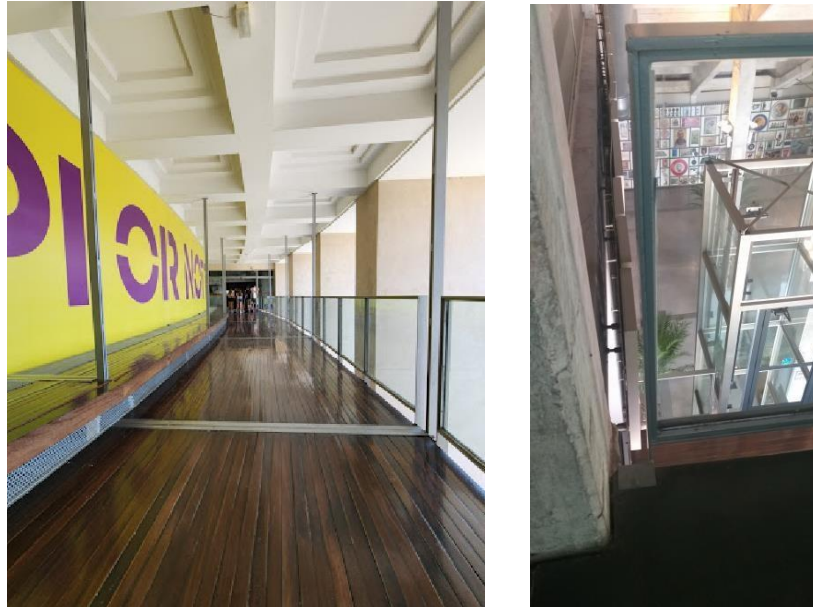


Figura 4 - Foto da passarela de interligação e detalhe

A consultoria de acessibilidade verificou também vãos no guarda-corpo que podem causar acidentes, principalmente para o público infantil. O projeto de arquitetura deverá prever adaptações pontuais e padronizadas no guarda corpo, visando melhorar a segurança do público.

- **Adaptação do balcão da bilheteria e guarda volumes**

O projeto deverá prever a adaptação das alturas de atendimento dos balcões da bilheteria e guarda volumes para as pessoas em cadeira de rodas e baixa estatura, conforme a NBR 9050.

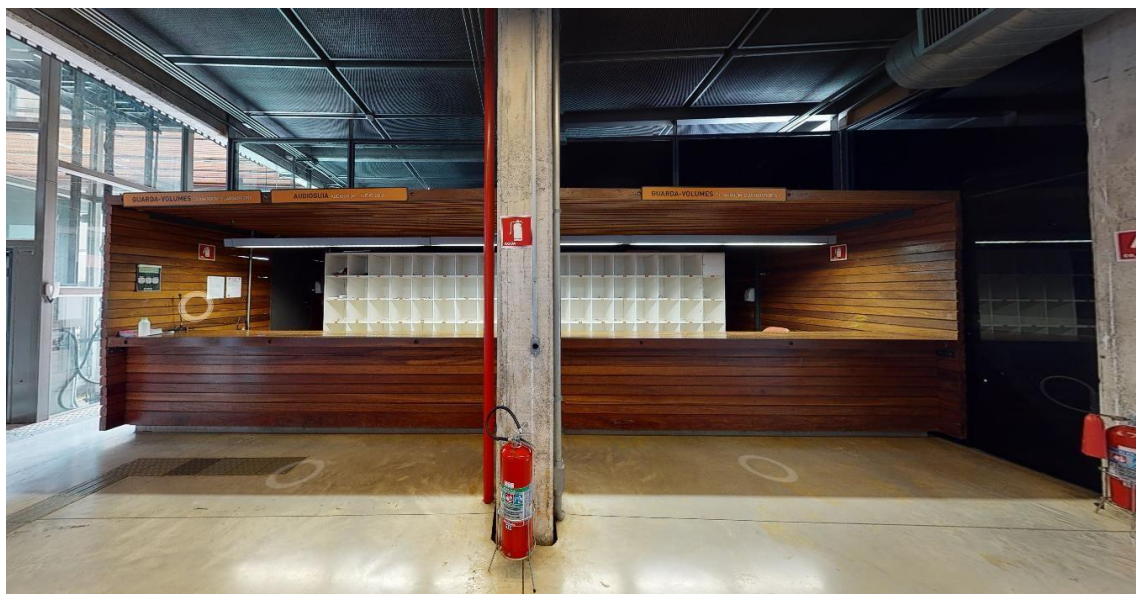


Figura 5 - Vista do guarda volumes



Figura 6 - Vista da bilheteria

O projeto deverá preferencialmente adotar o desenho universal, visando as adequações para acessibilidade, mas mantendo a proposta original do projeto.

- **Rampa de acesso ao palco do Auditório e camarim**

O projeto deverá detalhar o acesso por rampa até o palco, conforme item 10.4 da NBR 9050. A princípio, o projeto deverá ser em estrutura metálica, preservando a mesma materialidade do projeto arquitetônico existente.



Figura 7 - Vista do palco do Auditório



Figura 8 - Vista da plateia do Auditório

O projeto deverá prever também a adaptação de camarim na área atrás do palco. O projetista deverá estudar as adaptações no sistema de ar-condicionado, juntamente com o projetista de climatização a ser contratado pelo IDBR.

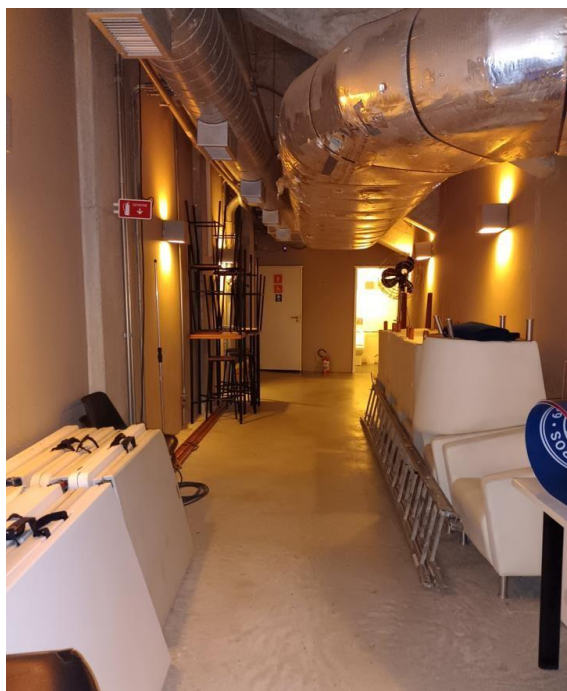


Figura 9 - Vista do corredor atrás do palco

- **Áreas de apoio para eventos**

O Museu do Futebol loca a sua estrutura física para a realização de eventos de terceiros, compondo importante receita para a manutenção do museu. Entretanto, para receber melhor os eventos, é necessário prever áreas de apoio com tampo e ponto de água.

O projeto deverá prever as áreas de apoio na estrutura existente do museu, em locais onde a adaptação seja viável tecnicamente e funcionalmente.

Estão previstas 2 áreas de apoio, sendo uma próxima ao auditório e outra ao lado do restaurante, atendendo à sala Jogo de Corpo localizada no pavimento acima.

- **Detalhamento arquitetônico - acústica**

Estão previstas a execução de tratamento acústico, principalmente nas salas Grande Área, Copas e Raízes (do Brasil), visando reduzir o incomodo acústico nas salas ou adaptar salas à nova expografia.

O projeto de arquitetura deverá detalhar as intervenções nestes espaços visando a aprovação nos órgãos de preservação e execução das soluções a partir dos detalhes da consultoria de acústica.

2.3. Premissas de projeto

O projeto deverá considerar as características arquitetônicas do edifício que abriga o Museu, além das características específicas de cada ambiente expositivo. O projeto de arquitetura deverá compreender:

- Participação de reuniões com a equipe para definição e aprovação do projeto. Para o projeto da passarela, a equipe é formada pela empresa FAVALE E ASSOCIADOS (fundação e estrutura), D'APRILE CONSULTORIA E PROJETOS (instalações elétricas), FERNANDA CARVALHO LIGHTING DESIGN (luminotécnica), além da T+T PROJETOS (expografia);
- Elaboração de anteprojeto, compreendendo as revisões até o aceite do projeto;
- Elaboração do projeto executivo a partir do anteprojeto aprovado, compreendendo as revisões até o aceite do projeto;
- Elaboração de documentos referenciais para contratação da(s) reforma(s) e adaptações, compreendendo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária;
- Emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - do projeto desenvolvido.

O projeto de arquitetura deverá considerar a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras, em especial:

- ABNT, NBR 6492:2021 – Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos;

- ABNT, NBR 9050:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT, NBR 16537:2018 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em escala apropriada, compreendendo plantas, cortes, elevações, detalhes, ampliações e imagens 3D, permitindo o entendimento do projeto e possibilitando a sua execução.

O Memorial Descritivo que acompanha e detalha o projeto de arquitetura deverá conter todas as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços, visando a correta execução e minimizando as dúvidas que podem comprometer o resultado final.

A Planilha Orçamentária deverá ser baseada em 3 orçamentos para execução dos serviços e não deve considerar elementos exclusivos ou direcionados para um único fabricante, conforme diretrizes para as compras públicas.

As intervenções propostas deverão ser aprovadas pelos órgãos de preservação, coordenadas pelo IDBRASIL, devendo ser justificadas, discutidas e/ou atendidas as eventuais solicitações de ajuste no projeto desenvolvido.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br, até o dia 10/04/2023.

O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte – CNPJ: 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- No preço, **valor global para a prestação de serviço**, prevendo os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- **Portfólio da empresa** destacando os projetos para áreas expositivas e museus.
- **Currículo** do profissional e/ou equipe dedicada ao projeto.
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CAU que comprovem a execução de projetos de arquitetura para museus ou áreas expositivas com área mínima de 1500m².
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CAU que comprovem a execução de projetos de arquitetura em bens tombados com área mínima de 1500m².

As propostas deverão ser apresentadas com preço discriminado para cada etapa de trabalho:

- Etapa 1: Estudo Preliminar;
- Etapa 2: Anteprojeto;
- Etapa 3 Projeto Executivo e documentos referenciais.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que

apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de projetos realizados em museus e/ou áreas expositivas.

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do currículo e portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 2 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de projetos de arquitetura em Museus ou em edificações tombadas pelo patrimônio histórico, com área superior 1500m ² , mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Acervo Técnico.		Até 8 pontos

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 7) + (PC \times 3) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso com a ampla concorrência, transparência e isonomia nos seus processos de contratação”.

4. A Empresa vencedora do Processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;

- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços compreende o período de abril a junho de 2023. No decorrer dos trabalhos, poderá haver alterações de cronograma que serão ajustadas e acordadas entre as partes.

Os trabalhos serão entregues em etapas, compostas pelas atividades e previsão de duração descritos a seguir:

- Etapa 1: Estudo Preliminar, com duração 20 dias.
- Etapa 2: Anteprojeto, com duração 20 dias.
- Etapa 3: Projeto Executivo e documentos referenciais, com duração de 40 dias.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 3 parcelas:

- Etapa 1: Estudo Preliminar, equivalente a 15% do valor do contrato.
- Etapa 2: Anteprojeto, equivalente a 25% do valor do contrato.

- Etapa 3: Projeto Executivo e documentos referenciais, equivalente a 60% do contrato.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

O valor indicado pela **CONTRATADA** para remuneração pelos serviços que são objeto deste termo de referência deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em parcelas de acordo com o período de vigência do contrato. O proponente poderá apresentar um

cronograma de desembolso com a indicação dos percentuais que avalie que melhor correspondam aos trabalhos desempenhados em cada etapa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as

informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.